LEI nº 4.639, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 211.724,41 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado a "Auxílios", de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.018 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
02.018.08.243.0065.6002 – Atendimento a Criança, Adolescente e Jovens – PSB e PSE
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.50.00.0000 – Transf. A Instit. Privadas s/ Fins Lucrat.
4.4.50.42.0000 – Auxílios – Fonte 880.....R$ 117.695,55
4.4.50.42.0000 – Auxílios – Fonte 000.....R$ 94.028,86
S o m a .....R$ 211.724,41
T O T A L .....R$ 211.724,41
==========

Art. 3° – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro, Fonte 880, no valor de R$ 117.695,55 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e Fonte 000, no valor de R$ 94.028,86 (noventa e quatro mil, vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Segue/Fls.02)

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MAURO SIQUEIRA DONHA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

CLAIR ZOIA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA CLEONICE SCHUH FROEHLICH
Secretária Municipal de Assistência Social